



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

FIXA DATA DA ELEIÇÃO DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º A eleição de que trata o § 2º, do art. 16 da Resolução nº 05/2003, fica antecipada para o dia 01 de dezembro de 2009, após o término da Ordem do Dia, suspendendo-se o Grande Expediente para atender ao fim de que trata este artigo.

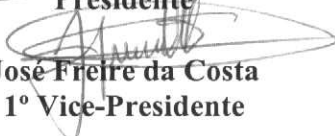
Art. 2º A data contida no § 2º, do art. 16 da Resolução nº 05/2003, voltará a vigorar na próxima legislatura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário